

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

- 1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levam à necessidade de abertura de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME, PARA ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Descrição da necessidade.

- 2.1 A necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP) é um insumo essencial para o funcionamento das unidades escolares, e sede da Secretaria de educação, garantindo assim preparação das refeições servidas aos alunos no âmbito da alimentação escolar. Bem como ao bom funcionamento da instituição SEMED num todo, à regularidade no fornecimento desse recurso impacta diretamente a qualidade nutricional e a segurança alimentar dos estudantes, sendo indispensável para o bom desempenho das atividades pedagógicas.
- 2.2 Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação desse serviço sem interrupções, e levando em conta as especificidades do fornecimento do GLP, como oscilações de preço no mercado, exigências de segurança no armazenamento e transporte, e a necessidade de atendimento imediato justifica-se a adoção do ETP para a aquisição desse insumo.
- 2.3 Além disso, o caráter essencial do gás de cozinha e sua importância para a rotina escolar reforçam a necessidade de um planejamento eficiente, garantindo que as unidades escolares não enfrentem desabastecimento, tanto na recarga do gás, como no vasilhame, que é necessário para atender o aumento de demanda de escolas e alunos, o que poderia comprometer a alimentação dos alunos e, consequentemente, sua concentração e desenvolvimento escolar. Dessa forma, a excepcionalidade do Estudo Técnico Preliminar para aquisição de gás de cozinha visa assegurar eficiência, economicidade e segurança no fornecimento desse insumo, garantindo que todas as escolas possam operar adequadamente e atender às necessidades dos estudantes.

3.0 Da previsão no Plano Anual de Contratações.

- 3.1 Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal realiza as suas demandas de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA, publicação no ano de 2025,

4. Área requisitante.

- 4.1 A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, O Sr. Amilton Teixeira Pinho.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação.

- 5.1 Trata-se de aquisição de fornecimento de recarga de gás e vasilhame, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar certificado de revendedor da Agência Nacional de Petróleo (ANP), bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



se referem: substituições, trocas ou reposições de produtos fornecidos em condições impróprias para utilização, conforme preconiza o Termo;

- 5.4 Na substituição de produtos impróprios para a utilização, a reposição será por produtos que contenham as mesmas especificações técnicas, conforme descrevem os Termos da contratação, sem custo adicional para a contratante.
- 5.5 Deverão ser submetidas à aprovação prévia da contratante, reposições de produtos impróprios para a utilização, por outros que contenham características e especificações iguais ou superiores ao da contratação, sem custo adicional para a Contratante.
- 5.6 Os produtos GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME deverão ter a garantia da validade, conforme determina o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
- 5.7 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei Nº 20.601/2013 e Lei No 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 5.8 Os produtos fornecidos pela Contratada devem estar, em conformidade com as normas e registros exigidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Agência Nacional de Vigilância Sanitária compulsoriamente e expresso neste ETP.
- 5.9 A contratada (o) deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados.
- 5.9.1 Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das escolas, da zona urbana/rural e distrital do município de Itaituba.
- 5.9.2 Para a garantia do fornecimento e visando a *Qualidade do Produto, a Segurança do envolvidos, e Entrega Pontual*, fica proibido a contratada, subcontratar ou terceirizar o fornecimento do objeto.
- 5.9.3 Capacidade de atender às demandas de consumo de gás, de acordo com as necessidades solicitadas.
- 5.9.4 Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
- 5.9.5. Ao cumprimento das normas *ambientais e de segurança* na manipulação e transporte do gás, a contratada deverá informar que todos os veículos utilizados na entrega do GLP devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes e em conformidade com as normas aplicáveis, através da apresentação de documentação comprobatória do registro e regularização dos veículos.
- 5.9.6. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- 5.9.7. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.

A



produtos.

6. Requisitos de Qualificação Técnica:

6.1 Apresentação de Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB);

6.2 Capacidade Técnico-Profissional: profissional com, Certificação de qualificação e comprovação de experiência de profissional de (CFBI) - Curso de Formação de Brigada de Incêndio.

6.1 Certificado de Posto Revendedor, autorização de posto revendedor de GLP expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, dentro do prazo de validade.

6.2 Capacidade Técnica-Operacional: Documentos que comprovem a execução de atividades semelhantes às do objeto da licitação. Isso inclui atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a execução de serviços ou fornecimentos em conformidade com as normas pertinentes.

6.3 deverá ser verificado a autenticidade dos certificados emitidos e apresentados no endereço:
www.https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicoscdp/consulta-de-revenda-glp-lista.

Estimativa das quantidades.

6.1 Os quantitativos foram extraídos do levantamento das necessidades do atendimento as escolas.

7 PLANILHA QUANTITATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Manutenção das Ações do MDE com recurso do Salário Educação – QSE. 12.361.0401.2.050	Manutenção do Ensino Básico 12.361.0401.2.051	Manutenção da Secretaria de Educação 12.122.1005.2.038	TOTAL
1	UND	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), condicionado em Botijão destinado a atender as escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Itaituba.	2.900	2.500	30	5.430
2	UND	GÁS GLP 13 KG, recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em Botijão destinado a atender as escolas da zona garimpeira do município de Itaituba. A empresa vencedora deverá entregar as recargas diretamente nas escolas: Água Branca, Alegria do Saber, Professora Ieda Maria Gomes Barbalho, Centro Infantil Ucholandia, Cesar Almeida, Maria Pereira da Silva (Crepurizinho), Maria do Patrocínio, Jardim do Ouro, São Domingos, São Francisco de Assis, Escola Penedo, Centro Infantil ABC e Raimundo Sudário (Marupá).	500	400		900
4.4.90.52.00 – Material Permanente						
3	UND	Vasilhame: doméstico de botijão de 13kg para gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.	40	40	20	100



7.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 122 1005 2.038 Manutenção da Secretaria de Educação

12.361.0401.2.051 Manutenção do Ensino Básico

2.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com recurso do Salário Educação – QSE.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Material Permanente

FONTE: 15001001 Recursos QSE Federal

15400000 Ordinário

8 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

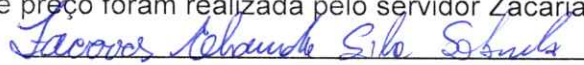
8.1 Sobre as pesquisas de preços, as mesmas foram realizadas pelo site eletrônico

<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>. da compra de Recarga de Gás/vasilhame pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO), pelo valor mediano conforme tabela Abaixo.

TEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	PAINEL DE PREÇOS	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
01	UND	GÁS GLP 13 KG , recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), condicionado em Botijão destinado a atender as escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Itaituba e Secretaria de educação.	5.430	138,07	138,07	*	749.720,10
02	UND	GÁS GLP 13 KG , recarga de 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em Botijão destinado a atender as escolas da zona garimpeira do município de Itaituba. A empresa vencedora deverá entregar as recargas diretamente nas escolas: Água Branca, Alegria do Saber, Professora Ieda Maria Gomes Barbalho, Centro Infantil Ucholandia, Cesar Almeida, Maria Pereira da Silva (Crepurizinho), Maria do Patrocínio, Jardim do Ouro, São Domingos, São Francisco de Assis, Escola Penedo, Centro Infantil ABC e Raimundo Sudário (Marupá).	900	179,80	*	179,80	161.820,00
03	UND	Vasilhame : doméstico de botijão de 13kg para gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.	100	290,00	*	290,00	29.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							940.540,10

O valor total estimado da contratação anual é de **R\$ 940.540,10 (Novecentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Des centavos)**, que está com base na pesquisa de preço realizada.

Obs. Pesquisa de preço foram realizada pelo servidor Zacarias Alexandre Silva Sobrinho


 Zacarias Alexandre Silva Sobrinho

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei

quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade **sem perda da economia de escala**.

9.2 Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a Aquisição de Gás/Vasilhame, a demanda será parcelada, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação e ou a demanda de cada unidade escolar.

10 Demonstrativo dos resultados pretendidos.

Pretende-se contratar os itens descritos pelo “Menor Preço por Item”, a partir do valor estimado neste ETP, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba/PA, com vista a garantir a não interrupção dos serviços imprescindíveis dos transportes utilizado por esta secretaria.

11 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamentaa gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

12 Possíveis Impactos Ambientais.

a. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 Mapeamento de riscos.

	Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Riscos de fornecimento	A interrupção na cadeia de fornecimento prejudicaria o ano letivo.	Alta	Alto	- Contratos de longo prazo com cláusulas de garantia de abastecimento. - Monitoramento contínuo da cadeia de suprimentos para identificar potenciais interrupções.
Risco Financeiro:	Variação de preços, taxas, impactos cambiais	Média	Médio	- Negociação de preços fixos ou contratos hed para minimizar impactos de variação de preço. - Planejamento orçamentário com reservas financeiras para flutuações inesperadas.
Riscos regulatórios	Mudanças na legislação, exigências ambientais e normativas.	Média	Alto	- Atualização constante sobre mudanças na legislação. - Conformidade rigorosa com normas ambientais e regulatórias.
Riscos técnicos	Qualidade do gás, segurança no armazenamento e transporte.	Baixa	Alto	- Controle de qualidade rigoroso do gás adquirido. - Treinamento de equipes para garantir o manuseio seguro do gás.
Riscos operacionais	Logística, distribuição, armazenamento inadequado.	Média	Alto	- Análises periódicas de logística e segurança no transporte - Desenvolvimento de planos de contingência para interrupções na distribuição.

14 Declaração de Viabilidade.

- a. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretaria Municipal Educação